

LEI N. ° 2.525, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landin, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Fazenda Landin, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 16/07/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.309.457/0001-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de dezembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis